



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 271/2026

Indica ao Chefe do Executivo Municipal para que junto ao departamento competente, providências sejam tomadas no sentido de viabilizar em nossa cidade campanha de conscientização e aumento na fiscalização contra a prática de queimadas de qualquer natureza, no perímetro urbano do município de Pradópolis.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

O Vereador do Município de Pradópolis, INDICA, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que junto ao departamento competente, providências sejam tomadas no sentido de viabilizar em nossa cidade campanha de conscientização e aumento na fiscalização contra a prática de queimadas de qualquer natureza e o aumento na fiscalização a fim de evitar novos casos, no perímetro urbano do município de Pradópolis.

JUSTIFICATIVA:

Com o início do período de estiagem e tempo seco, é comum o aumento da prática de queimadas no perímetro urbano do município, o que agrava os problemas ambientais e afeta diretamente a saúde da população, principalmente de crianças e idosos. Mesmo sendo proibidas por lei, as queimadas ainda ocorrem com frequência, seja por costume ou falta de conscientização. Diante disso, é essencial que o Poder Público intensifique ações de prevenção, com campanhas educativas e reforço na fiscalização, a fim de coibir essa prática e minimizar seus impactos. A mobilização da comunidade, aliada à atuação dos órgãos competentes, é fundamental para garantir mais qualidade de vida à nossa população.

Plenário José de Cayres, em 11 de Maio de 2026


Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSD) - Autor

Proposição redigida por Arthur Frujuello Neto

Lida na sessão de 11/05/2026
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 11/05/2026
Ofício nº ____/____

Matheus Alves de Campos - Presidente